Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Sebastião Ferreira Martins Júnior "Júnior da Femac" Vereador/ 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 184/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 50.454,90 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 50.454,90 (cinqüenta mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:-

12. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01. Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 31249 – Conv Pete SEED C/ 26266-8	
(18707) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	50.454,90
TOTAL.....	**50.454,90**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2010, Fonte 249 conta corrente 26266-8 Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal